

Registro Civil das Pessoas Naturais de Pontal do Paraná

Checklist – Título estrangeiro para ingresso em assento brasileiro (arts. 463 a 467 do CNN)

	OK
Requerimento assinado em balcão ou com firma reconhecida.	
Apresentar cópia integral da sentença e da comprovação do trânsito em julgado.	
A documentação deverá estar acompanhada de tradução realizada por tradutor registrado na Junta Comercial, bem como de chancela consular ou apostilamento. Atenção! Se a sentença de divórcio consensual envolver disposições sobre a guarda de filhos, alimentos e/ou partilha de bens (divórcio consensual qualificado), a averbação dependerá de prévia homologação do STJ.	
Atenção!! Se a sentença não tratar das disposições arrolada acima (divórcio consensual simples/puro), a averbação independe de prévia homologação do STJ.	
Não há necessidade de assistência de advogado ou defensor público e independe de cumprimento (“Cumpra-se.”) ou execução em Juízo Federal.	
Havendo interesse em retomar o nome de solteiro, o usuário deverá demonstrar a existência de disposição expressa na sentença.	
Exceção: Quando a legislação estrangeira permitir a retomada ou quando o usuário comprovar, por documento do registro civil estrangeiro, a alteração do nome.	